Assistente Técnico

1.ª Posição remuneratória a que corresponde o nível 5

Desenhador de Especialidade

AA publicado no DR n.º 209 de 31-10-2011
CTI autorizado em 09-01-2012
LUOF publicada no DR n.º 18 de 25-01-2012
Joaquim Alexandre Almeida Lavado em 01-02-2012.

Assistente Operacional

1.ª Posição remuneratória a que corresponde o nível 1

Mecânico

AA publicado no DR n.º 207 de 27-10-2011
CTI autorizado em 30-12-2011
LUOF publicada no DR n.º 4 de 05-01-2012
José Augusto Loureiro Ruivo em 01-02-2012.

Pedreiro

AA publicado no DR n.º 207 de 27-10-2011
CTI autorizado em 30-12-2011
LUOF publicada no DR n.º 4 de 05-01-2012
Leonel Jorge da Silva Antunes em 01-02-2012 e Ildefonso dos Santos Garcêz Silva em 06-02-2012.

7 de março de 2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

305858491

Aviso (extrato) n.º 4338/2012

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 30-12-2011, a renovação, por mais 3 anos com início em 01-03-2012, da comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Obras, do Eng. Cesário Veiga Fonseca.

8 de março de 2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

305858515

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 4339/2012

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de fevereiro de 2012, no exercício da competência que me é atribuída e conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço, para integrar o meu gabinete de apoio pessoal, a partir do próximo dia 5 de março de 2012, para o desempenho das funções de adjunto do meu gabinete, o licenciado Manuel Joaquim Pereira Lourenço.

5 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

305856944

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 4340/2012

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se anuncia que por meu despacho datado de 17 de fevereiro de 2012, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, em 30 de agosto de 2011, de acordo com a ordenação da respetiva lista unitária de ordenação final, designei para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (área de comunicação social/comunicação empresarial) a trabalhadora Tânia Cristina Pestana Silva Janeiro, com efeitos a 1 de março de 2012.

28 de fevereiro de 2012. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2009, de 26.10.2009, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

305833178

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Edital n.º 280/2012

Apreciação pública do Projeto de Regulamento Sobre o Exercício das Atividades Diversas no Município de Castelo de Vide

Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público que foi deliberado, por unanimidade, na reunião desta Câmara Municipal de 7 de março, proceder à apreciação pública do Projeto de Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas no Município de Castelo de Vide, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide.

Mais faz saber que exemplares deste Projeto podem ser consultados na Secção de Expediente e Assuntos Gerais, Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Castelo de Vide, durante o horário normal de funcionamento e no *site* da Câmara Municipal de Castelo de Vide, www.cm-castelo-vide.pt.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

13 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

Projeto de Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas no Município de Castelo de Vide

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, transferiu para as câmaras municipais competências anteriormente cometidas aos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, no que se refere às competências para o licenciamento, veio estabelecer o regime jurídico de atividades diversas como: Guarda-Noturno; Venda Ambulante de Lotarias; Arrumador de Automóveis; Realização de Acampamentos Ocasionais; Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversão; Realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, Jardins e demais Lugares Públicos ao Ar Livre; Venda de Bilhetes para Espetáculos ou Divertimentos Públicos em Agências ou Postos de Venda; Realização de Fogueiras ou Queimadas; e, por último, Realização de Leilões.

O legislador, ao transferir tais competências, determinou, no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, a necessidade da sua regulamentação a nível municipal. Nestes termos o Município de Castelo de Vide, aprovou o Regulamento para o Licenciamento de Atividades Diversas.

Pretende-se, pois, com o presente Regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais atividades, cumprindo-se o referido desiderato legal.

O presente Regulamento vai ser objeto de audiência de interessados e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando a evolução legislativa que se verificou desde a data da publicação do referido Regulamento, nomeadamente as respeitantes ao regime jurídico da atividade de guarda-noturno e das fogueiras e queimadas com a publicação dos Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de julho de 2008, Portaria n.º 991/2009, de 8 de setembro e Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, respetivamente e com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril que redefiniu alguns dos princípios gerais referentes ao regime de exercício de atividades diversas, eliminando o licenciamento da venda de bilhetes para espetáculos públicos em estabelecimentos comerciais e da atividade de realização de leilões em lugares públicos, urge proceder à atualização e adaptação das normas regulamentares existentes à nova legislação.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo, o regulamento, após a sua aprovação em reunião de Câmara será submetido à discussão pública pelo período de 30 dias úteis.

No âmbito da consulta pública, serão, ainda, consultadas as seguintes entidades:

1 — Guarda Nacional Republicana;
2 — Associação Comercial de Portalegre;
3 — Associação Comercial de Castelo de Vide;
4 — Juntas de Freguesia do Concelho.